

tos **INTEGRAIS** calculados conforme sua última remuneração de contribuição e **com direito a paridade**, conforme o processo administrativo do PREVIARA n.º 2026-09-00002-PRE, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2026, data a partir da qual será concedido o benefício de aposentadoria, em razão da opção manifestada pelo servidor em 27 de julho de 2026, pelo afastamento do exercício de suas funções, sem percepção de remuneração, até a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Araputanga - MT, 04 de setembro de 2026.

JOSÉ ORLANDO DE SOUZA

Diretor Executivo
PREVIARA

HOMOLOGO:

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE
ARAPUTANGA
PORTARIA N.º 030/2026**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor do Sr. Claudiomiro Rodrigues dos Santos, dependente da aposentada Sra. Aledite Ferreira dos Santos”.

O Prefeito Municipal de Araputanga e o Diretor Executivo do **PREVIARA**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 7º, inciso “I”, Art. 21, inciso “I”, Art. 22, inciso “I”, e Art. 24, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.676, de 15 de dezembro de 2023.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte em favor do Sr. Claudiomiro Rodrigues dos Santos (esposo), portador do RG n.º 3***7 SSP/MT, inscrito no CPF/MF n.º 329.***.***-15, em decorrência do falecimento da aposentada Sra. Aledite Ferreira dos Santos, portadora do RG n.º 4***2 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 329.***.***-68, aposentada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria n.º 19/2012, registrada pelo Acórdão n.º 746/2012-TP, **com 100% (cem por cento) dos proventos de forma integral e vitalícia**, conforme o processo do PREVIARA n.º 2026.09.0004-PRE, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026, data do óbito da aposentada.

Registre, publique e cumpra-se.

Araputanga - MT, 09 de setembro de 2026.

José Orlando de Souza

Diretor Executivo
Previara

HOMOLOGO:

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE
ARAPUTANGA
PORTARIA N.º 031/2026**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DA SRA. CUSTÓDIA HELENO DE ARAÚJO, DEPENDENTE DO APOSENTADO SR. CÍCERO CHAVES DE ARAÚJO FILHO”.

O Prefeito Municipal de Araputanga e o Diretor Executivo do **PREVIARA**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 7º, inciso “I”, Art. 21, inciso “I”, Art. 22, inciso “I”, e Art. 24, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.676, de 15 de dezembro de 2023.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte em favor da Sra. Custódia Heleno de Araújo (esposa), portadora do RG n.º 044.***.***-80 POLITEC/MT, inscrita no CPF/MF n.º 044.***.***-80, em decorrência do falecimento do aposentado Sr. Cícero Chaves de Araújo Filho, portador do RG n.º 26****-2 SEJUSP/MT, inscrito no CPF n.º 404.***.***-00, aposentado no cargo de Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, conforme Portaria n.º 002/2008, registrada pelo Acórdão n.º 616/2008, com 100% (cem por cento) dos proventos de forma integral e vitalícia, conforme o processo do PREVIARA n.º 2026-09-00003-PRE, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2026, data do óbito do aposentado.

Registre, publique e cumpra-se.

Araputanga - MT, 09 de setembro de 2026.

José Orlando de Souza

Diretor Executivo
Previara

HOMOLOGO:

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO
027/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 049/2026, referente à **Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento nº 027/2026**, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR PROFISSIONAL QUALIFICADO, PARA ATENDIMENTOS NO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS) DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, NA FUNÇÃO DE FACI-

LITADOR DE ARTESANATO/OFICINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO DO EDITAL.

PARTICIPANTE CREDENCIADA: **EDLAINE DA COSTA MOREIRA**, credenciada para o ITEM 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DE ARTESANATO/OFICINA, pelo valor global de **R\$ 9.038,00** (nove mil e trinta e oito reais).

Arenópolis-MT, 09 de Setembro de 2026.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal